



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar n.º 016/2023, de autoria do Executivo Municipal)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 41
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2022, DE
19/10/2022”

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ARTIGO 1º - O art. 41 da Lei Complementar n.º 091/2022, de 19/10/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, com a finalidade de aprimoramento do atendimento à demanda de serviços públicos nos respectivos departamentos, constituindo recompensa pelo desempenho de atividades incomuns em condições anormais ou adversas, que não justifiquem a criação de cargo, cujas atribuições serão definidas por Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
